



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **CANTAGALO**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 78.279.981/0001-45**

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000  
[www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)

## **DECRETO Nº: 143/2018**

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizada a atualização do valor monetário da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2018, o qual deverá obedecer ao percentual de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, sobre o valor lançado entre 05/2015 e 05/2016, 06/2016 e 06/2017, 07/2017 e 07/2018, respectivamente, acumulado tendo em vista que não houve revisão nos períodos ora lançados.

Parágrafo único. A variação acumulada do INPC a que se refere o "caput" deste artigo, sendo o acúmulo de 2016, 2017 e 2018 é de 13%, para fins de atualização do valor monetário da base de cálculo do referido imposto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr., 07 de agosto de 2018.

  
**Jair Rocha da Silva**  
**Prefeito Municipal**